



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO No. 082 /95

Várzea Grande, 11 de Outubro de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE: PROCURADORIA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de: Procuradoria Municipal, Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Públicos e Transportes e Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2080	3191	20.000,00
2100	3111	210.000,00
2181	3111	220.000,00
2240	3111	110.000,00
2260	3111	240.000,00
1731	4120	4.000,00
2530	4032	10.000,00
2530	3266	16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2060	3132	20.000,00
1230	4120	220.000,00
2120	3280	300.000,00
1250	4120	40.000,00
2160	3131	20.000,00
1370	3120	100.000,00
1370	3132	100.000,00
1705	4120	30.000,00

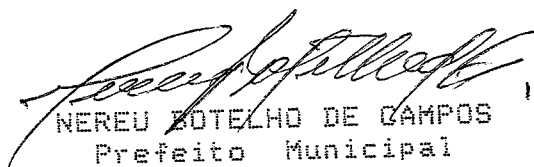


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Outubro de 1995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE

Desenvolvimento e Ação